



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3412 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Ref.: Homologa evolução funcional de profissional da Rede Municipal de Ensino.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo servidor público desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino da classe de docentes.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária de Educação, ao respectivo pedido e tendo o interessado atendido às disposições do Capítulo VIII, Seção IV da Lei 1309 de 30/06/2008 e atualizações/revisões posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria fica **HOMOLOGADO** o despacho de evolução funcional do servidor público desta Prefeitura Municipal, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, da classe de docentes, conforme a seguir:

§ 1º - EVOLUÇÃO VIA ACADÊMICA

I – CLASSE DE DOCENTES

Professor de Educação Especial:

- Silvio Francelino Lemos, CPF nº 286.230.788-29.....02 faixas

Art. 2º - O servidor público passará a fazer jus ao novo enquadramento em faixa salarial imediatamente superior ao nível que pertence, discriminado no Art. 1º, conforme disposto no Capítulo VIII, Seção IV da Lei Municipal nº 1309/2008, retroagido a data do deferimento do pedido pela Secretaria de Educação produzindo efeitos na remuneração a partir da competência atual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de Outubro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3412 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

MATHEUS AUGUSTO VENANCIO
Secretário de Gabinete e Administração